



ERRATA Nº 014/2021 DO DECRETO Nº 173/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 173/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021 - “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 173/2021, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PAULO CEZAR BITARELLO	01/01/2020 A 31/01/2020	25/05/2021 A 03/05/2021	10 DIAS
MICHELI SANTORO BITARELLO	01/01/2020 A 31/01/2020	25/05/2021 A 03/05/2021	10 DIAS

LEIA-SE:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
PAULO CEZAR BITARELLO	01/01/2020 A 31/01/2020	25/05/2021 A 03/06/2021	10 DIAS
MICHELI SANTORO BITARELLO	01/01/2020 A 31/01/2020	25/05/2021 A 03/06/2021	10 DIAS

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº 173/2021, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

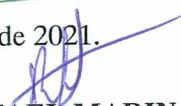


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Serra Alta/SC, 26 de maio de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	01412021
DATA:	26/05/2021
EDIÇÃO N.º	3513
	